



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sábado, 28 de julho de 2018 - Nº 138

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 138 DE 28/07/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 46.301, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 39.473, de 5 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional previsto no artigo 172-A da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 39.473, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 2º

§ 3º

.....
III - despesas com recursos destinados à alimentação dos presos que aguardam audiência de custódia, na forma da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, nos seus artigos 12, 40, 41, inciso I, e da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça. (AC)

.....”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de julho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ERRATA

No artigo 30 do Decreto nº 46.239, de 5 de julho de 2018, que regulamenta as atividades de confecção, distribuição e comercialização de uniformes, distintivos, insígnias e aprestos da Polícia Militar de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:

“Art. 30. Este Decreto entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2856 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Estadual nº 12.007 de 01 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 12.530, de 30 de dezembro de 2003 e 12.704, de 12 de novembro de 2004, para compor o Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN/PE, como representantes do Policiamento Ostensivo de Trânsito – PM/PE, o Maj **JOSENY BERNARDINO DOS SANTOS** – 1º BPTran, na qualidade de titular, em substituição ao TEN CEL PM ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE - 1º BPTran, na qualidade de suplente, o Maj **JOÃO MARCELO DE SOUSA** – BPRv, em substituição ao CAP PM ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – BPRv.

Nº 2861 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Tenente-Coronel PM **REGINALDO FELIPE SANTIAGO**, matrícula nº 2040-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2018.

Nº 2862 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para inatividade, o 1º Tenente PM **MOAB TELES ROCHA**, matrícula nº 920.625-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2018.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.750-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor **Sérgio José Leite de Melo**, matrícula nº 102423-0, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, partir de 03.07.2018.

Nº 1.754-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Defesa Social, do servidor **José Clébesson Bezerra Xavier**, da Prefeitura Municipal de Caruaru, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, a partir de 19.09.2017 até 31.12.2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 1.763-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora **AMARILLIS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 296.674-3, do IITB/PE, com efeito retroativo a 01/04/2018.

Nº 1.765-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **ELIZABETH RIBEIRO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 387.209-2, do IITBPE, com efeito retroativo a 01/07/2018.

Nº 1.766-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **HYLDA LOUAMA GUILHERME ELIHIMAS**, matrícula nº 282.376-4, do IITB/PE, com efeito retroativo a 01/04/2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

ERRATA

Na Portaria nº 688, de 28 de junho de 2018:

Onde se lê: ...nos dias 04 e 05 de julho de 2018...

Leia-se: ...no período de 04 a 06 de julho de 2018...

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4368, DE 27/07/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 238/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Bastos Santos/PMPE	5270	19/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 014 – PL, de 25/07/2018.

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do Art. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido no ofício nº 009/2018 – PL – SIGPAD nº 2018.5.1.000390, datado de 12 de julho de 2018, a qual versa sobre solicitação de prorrogação de prazo, atinente ao Processo de Licenciamento “Ex-Officio a Bem da Disciplina, em desfavor do Sd PM Mat. 113.553-8/11º BPM – JOÃO FILIPY GOMES DE FRANÇA, em virtude da encarregada está aguardando resultado da Junta Médica Psiquiátrica da PMPE, para avaliação do licenciando. **RESOLVE: I** – Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 17 de julho de 2018, para a conclusão do processo em lide; **II** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 25 de julho de 2018. **LUCIANO NUNES DA SILVA – Ten Cel PM** – Comandante do 11º BPM.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 447, de 26/07/2018.

EMENTA: **Licenciamento a Pedido**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o **Sd PM Mat. 122669-0/19º BPM – ALAN MARQUES BRANDÃO**, filho de Alberto Brandão dos Santos e de Charlene Marques Brandão, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 448, de 26/07/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 115269-6/1º BPTRAN – CLÓVIS ANDERSON MONTEIRO DE PAIVA**, filho de Pedro Belmiro de Paiva Filho e de Marly Monteiro dos Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 1º BPTRAN deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 449, de 26/07/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar ex- officio do serviço ativo da PMPE, a contar de 03 de julho de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei n.º 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat. 122091-8/11º BPM – VINÍCIUS HENRIQUE MACIEL SANDES**, filho de Petrucio Júnior de Sandes e de Jeane Priscilla Maciel Santos, por haver ingressado na Polícia Militar de Alagoas; **II** – O Comandante do 11º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 450, de 26/07/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 03 de julho de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113205-9/8º BPM – WILDES NEVES DE SOUZA**, filho de Osmar de Souza Leite e de Maria Edleuza Neves Leite, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará; **II** – O Comandante do 8ºBPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 451, de 26/07/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 20 de junho de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113288-1/8º BPM – CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SÁ SANTOS**, filho de José Inácio dos Santos e de Lindalva Alves Carvalho de Sá, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Inspetor da Polícia Civil do Estado do Ceará; **II** – O Comandante do 8º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 452, DE 26 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da Lei Complementar n.º 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 29JUN2018, conforme fez público o Aditamento ao BG n.º 124, de 09 de julho de 2018, **R E S O L V E: I**. Promover à graduação de CABO PM, a contar de 29 de Junho de 2018, pelo critério de antiguidade, o militar estadual conculinte do CFC/2014, Sd QPMG 921152- 7/1ª CIPM – GENÉZIO CÉSAR PAULA FERREIRA. **II**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 138, de 28/07/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 15 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12/DEZ/13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Cabo BM, o Soldado BM **ARTUR VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, Mat. 707186-8;

II – Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado BM **ARTUR VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, Mat. 707186-8; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Art. 93, Inciso IV do Art. 96 e do Art. 97 da Lei nº 6.783/74 c/c no Inciso II do § 2º do Art. 83 da Lei nº 10.426/90 e § 3º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004. **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA** - Cel BM Respondendo pelo Comando Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 027/18 – CPPBM, DE 25JULHO2018

EMENTA: TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE PROMOÇÃO

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de Dezembro de 2013 (Lei de Organização Básica do CBMPE), **R E S O L V E:** I – **Tornar sem efeito a promoção, em Caráter Precário**, à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Soldado QBMG-1 **GEORGIANA MONTGOMERY GOMES DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA**; Matrícula 710223-2, publicada através da **Portaria Administrativa do Comando Geral Nº 023/18 – CPPBM**, de **18JUNHO2018**, com fundamento na decisão proferida no Recurso Interposto pelo Estado de Pernambuco, em decorrência de liminar concedida no Processo nº 0003202- 73.2018.8.17.9000; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de março de 2018; III – Publique-se. **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA** - **CEL BM Comandante Geral em Exercício**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 138, de 28/07/2018)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 4055, 4056.

de **RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA

A Diretora-Presidente

(F)

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 032.2017.ATI – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 148.2017.VII.PE.098.ATI e Pregão Eletrônico nº 098.2017. ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, na plataforma **MAKERALL**, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EPP;**

CNPJ/MF nº **09.543.618/0001-72**; LOTE: **Único**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.077.336,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 26 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018. RAFAEL VILAÇA MANÇO Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico com base no art. 26 da lei federal nº 8.666/93, e a vista do parecer nº 2/2018, da comissão permanente de licitação, a inexigibilidade de licitação nº 014/2018, processo nº 0160.2018.CCD.IN.0014.SAD, fundamentada no inciso I do art. 25 da lei supra e no visto nº 009/2018 - GGJUG, cujo objeto consiste na contratação da empresa **Editora Jornaldo Comercio S.A, CNPJ Nº 10.798.130/0001-75**, para fornecimento de 05 (cinco) assinaturas diárias anuais digitais, visando atender as necessidades da secretaria de administração- SAD, no valor unitário de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Recife, 26 de julho de 2018. SABRINA MELO DINIZ PADILHA. Superintendente de Planejamento (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração